

Ata

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29
NIRE 31300039927

ATA 011/2026 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 14:30 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa Joao Paulo II, nº 4001, Edifício Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 e por vídeo conferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros, Gilson de Oliveira Amaral, Eder de Rezende e Erick Junqueira, representando 100% dos membros do colegiado. Participaram o Sr. Jefferson Lucas de Melo – Gerente da Controladoria (Gecon), a Sra. Adrielle Frade Cândido – Gerente de Auditoria Interna (Geaud) da MGI, Sr. Ivo Saliba Regis – Superintendente Administrativo-Financeiro e de Governança. Secretariando a reunião, o Sr. Samuel Cardoso Firmino Pinto – membro do Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos (Nigri).
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Coordenador do Comitê, Sr. Gilson de Oliveira Amaral.
- 4. ORDEM DO DIA:** Debate sobre a devolução ao Acionista Controlador da Carteira de DCA.
- 5. DELIBERAÇÕES:**

Instalada a reunião, o Sr. Gilson, Coordenador do COAUD, declarou o início dos trabalhos e passou a palavra ao Sr. Jefferson Mello, Gerente de Controladoria, que apresentou a contextualização histórica referente ao aporte da carteira de Direitos de Crédito Autônomo (DCA) na Companhia, utilizada como garantia da operação de Debêntures. Foram detalhados o histórico de recebimentos financeiros decorrentes da detenção da referida carteira e a decisão do acionista controlador pela sua devolução ao Estado, por meio de redução do capital social.

Durante a exposição, o Sr. Jefferson esclareceu todos os questionamentos relacionados ao processo de redução de capital, remanescendo, todavia, dúvida específica quanto à eventual necessidade de anuência dos debenturistas, formalizada por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (AGD). Tal questionamento decorreu do entendimento apresentado na Nota Jurídica GEJUR nº 002/2026, emitida pela Gerência Jurídica (GEJUR), à luz do disposto na Lei nº 6.404/1976, que apontava para a referida necessidade.

Em contraponto, foi destacado que a Escritura da 5ª Emissão de Debêntures prevê a dispensa de concordância expressa dos debenturistas, desde que a relação dívida/patrimônio líquido não ultrapasse o limite de 200%, conforme estabelecido no covenant contratual. Nessas condições, a operação enquadra-se na hipótese (iii) da cláusula restritiva 4.14.2, que dispensa a aprovação prévia dos debenturistas, contribuindo para a maior celeridade e

simplificação do processo de implementação da proposta.

Diante da divergência de entendimento identificada pelo Colegiado entre o Parecer Jurídico Interno e a previsão expressa na cláusula contratual mencionada, deliberou-se pela suspensão da reunião, a fim de permitir nova análise e complementação jurídica sobre o tema.

Posteriormente, após o recebimento da complementação jurídica, na qual a equipe da GEJUR ratificou a dispensa de submissão da matéria à Assembleia Geral de Debenturistas, condicionada ao respeito ao limite contratual estabelecido, bem como após a apresentação do cálculo elaborado pela GECON, que apurou o índice de 101,42%, os membros do Comitê recomendaram a aprovação da redução do capital social pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Comitê recomendou, por prudência e boas práticas de governança, a comunicação formal ao debenturista único acerca da operação em pauta, com o objetivo de reforçar a transparência do processo e mitigar eventuais questionamentos futuros.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Samuel Cardoso Firmino Pinto, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, como, também, por mim.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Gilson de Oliveira - Coordenador
Eder de Rezende – Membro
Erick Junqueira - Membro
Samuel Cardoso Firmino Pinto - Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Cardoso Firmino Pinto, Administrador(a)**, em 27/04/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Junqueira de Almeida, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson de Oliveira Amaral, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE REZENDE, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138409086** e o código CRC **8826DA93**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000474/2022-63

SEI nº 138409086